

Secretaria da Prefeitura data supra.

Malloy : Secretário

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei n.º 170

A Câmara Municipal decreta e eu
Prefeito Municipal de Artur Nogueira
promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre suplementação de
verba:

Artigo 1.º - Fica a Contadoria Municipal
autorizada a uma suplementação de
R\$ 290.00 (oitocentos e noventa
cruzeiros) na verba Conservação de
Vitas Públicas Pessoal Variável
a fim de fazer face aos pagamentos
de ordenados aos empregados neste setor,
durante os meses de Novembro e Dezen-
bro do corrente exercício. —

Artigo 2.º - As despesas com o dispo-
sto no artigo anterior correrão por con-
ta do saldo financeiro que houver
disponível. — — —

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor
na data da sua publicação revogadas
as disposições em contrário. —

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira,
em 27 de Novembro de 1956.

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secret. Pref. data supra. Malloy